

Decreto n. 133, de 24 de julho de 1974.

Abre na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

Saldon Fayad, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 448 de 30 de novembro de 1973,

Decreta:

art. 1.º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, o crédito adicional suplementar no valor, digo, de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente à Secretaria de Obras e Obras, de Categorias Econômicas - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2.º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior será utilizados recursos provenientes do "superavit" financeiro apurado no balanço

eo patrimonial de 1.973.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Saldon Fayad
Prefeito Municipal

Leidiol. P. da Silva
Secretário de Finanças.